



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230108 TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2022-014-PMVX

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20230108, oriundo da Tomada de Preços nº 2/2022-014-PMVX, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU** e a empresa **CONSTRUTORA SANTA FÉ LTDA**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a construção de muro e instalação do reservatório elevado metálico sobre base de concreto armado, no município de Vitória do Xingu-PA e na Comunidade São Francisco no município de Vitória do Xingu/PA, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230108, entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal e a empresa **CONSTRUTORA SANTA FÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.522/0001-59, com sede na Rua Antonio José de Castro nº. 40, Bairro Jardim Dall’acqua, CEP: 68.383-000, na Cidade de Vitória do Xingu/PA, telefone: (93)99242-2944, e-mail: construtorasantafe@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **WESICLEY TAVARES LEMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 5039879/SSP-PA, CPF: 828.792.302-68, telefone: (93)99242-2944, residente na Rua Antonio Jose de Castro nº. 40, Bairro Jardim Dall’acqua, CEP: 68.383-000, na Cidade de Vitória do Xingu/PA, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20230108, referente a Tomada de Preços nº. 2/2022-014-PMVX, a vigência do Contrato Administrativo é até 15/03/2024, entre eles celebrado em data de 15/03/2023, da maneira a seguir convencionados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a alta no preço dos insumos que compõe o objeto deste contrato, haja vista que o acolhimento da proposta aconteceu em 22/07/2022, ou seja o contrato foi assinado em 15/03/2023 que corresponde aproximadamente 07 (sete) meses e mais os 12 (doze) meses de vigência contratual, conforme documentos apresentados pelo contratado. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230108, referente a Tomada de Preços nº. 2/2022-014-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEUGANDA

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 05 (cinco) meses, iniciando em 15/03/2024 a 15/08/2024.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 57, § 1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 20230108, promovendo a seguinte alteração: Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente da lta no preço dos insumos que compõe o objeto deste contrato, conforme planilhas em anexo ao processo do presente Termo Aditivo, e detalhamento a seguir;

3.1.1 – Conforme permite o Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.1.2 – Planilha:

OBJETO	Und	Valor Contratado em 14/09/2020	Valor de Acréscimo Equilíbrio Econômico	Porcentagem aproximada do Equilíbrio financeiro	Valor Atual do Lote em 15/03/2024
construção de muro e instalação do reservatório elevado metálico sobre base de concreto armado, no município de Vitória do Xingu-PA e na Comunidade São Francisco no município de Vitória do Xingu/PA	Valor Global do Lote	R\$: 208.362,18 Saldo a Executar: R\$: 113.480,91	R\$: 28.136,16	24.80%	R\$: 236.498,34

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência até 15/08/2024.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Vitória do Xingu, 15 de março de 2024

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SANTA FÉ LTDA
CNPJ: 10.947.522/0001-59
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF: _____

2 - _____ - CPF: _____